



ESTADO DO AMAZONAS
CAMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 3 DE 22 DE JUNHO DE 1967.

QUE APROVA O RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL DE MANACAPURU, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 1966.....


O Vereador DOACIR CUNHA DE SOUZA, Presidente em exercício da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas; FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Manacapuru decretou e eu promulguei a seguinte:

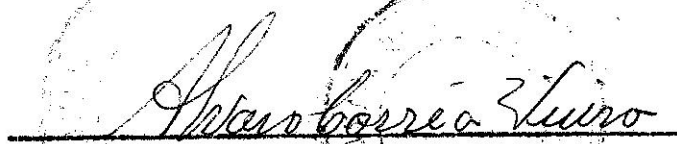
LEI

Art. 1º - Fica aprovado o relatório das atividades do Serviço Rodoviário Municipal de Manacapuru, referentes ao exercício de 1966.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Manacapuru, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e sete (1967). 71 de Município e 33 de cidade.


DOACIR CUNHA DE SOUZA,
Presidente em exercício.


ALVARO CORRÊA VILHIRA
Secretário.